

Excelentíssima Senhora

Dr.^a Renata Gil de Alcântara Videira

Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMG

Brasília – DF

Assunto: **Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 69**

Senhora Presidente.

Cumpre-me, na condição de Presidente do Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça – CODEPRE – apresentar ao conhecimento de Vossa Excelência a grande perplexidade e preocupação causada aos Presidentes de Tribunais de Justiça integrantes deste Colégio.

Trata-se da propositura da Ação Direta de Constitucionalidade nº 69, de autoria do PARTIDO NOVO NACIONAL – NOVO, distribuída no Supremo Tribunal Federal, sob relatoria do eminente Ministro Alexandre de Moraes.

A ação – cuja peça inicial segue anexa - significa verdadeiro golpe à gestão dos Tribunais de Justiça, porquanto pretende impor-lhes metodologia de cálculo das despesas de pessoal, sem as deduções legalmente previstas das despesas com inativos e pensionistas.

De par com o iminente dano aos Tribunais, a ação intenta reconhecer a constitucionalidade de dispositivos, cuja validade jamais foi arguida ou sequer negada pelos Tribunais.

Os dispositivos nela indicados - art. 18, *caput*, e art. 19, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – estão em plena vigência e são observados pelos gestores públicos em geral, inclusive pelo Poder Judiciário dos Estados.

Portanto, além de utilizar-se de medida processual inadequada, o autor demonstra distanciamento da realidade dos serviços judiciários, impondo-lhes restrições insuperáveis, sob a ótica fiscal.

A dedução das despesas com inativos e pensionistas do cálculo da despesa total com pessoal é procedimento previsto nos próprios dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por isso, em nome dos integrantes deste Colégio, encareço a Vossa Excelência a urgente intervenção dessa Associação, em defesa do Poder Judiciário dos Estados, se possível ingressando na ADC nº 69 como “amicus curiae”.

Certo de contar com a atenção e espírito público que norteiam vossa atuação, subscrevo-me.

Respeitosamente,

Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA – CODEPRE

(ASSINADO DIGITALMENTE)